

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2024/PMJ**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024/PMJ**

## **1. DO OBJETO**

Dispensa de licitação para aquisição de leões de pelúcia a serem doados ao 26º Batalhão da Polícia Militar destinados aos participantes do PROERD 2024.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, diretamente ligado à Secretaria de Assistência Social de Joaçaba no uso de suas atribuições legais é o gestor do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, assim como prevê o artigo 24 da Lei municipal n. 4.606/2015, que “Dispõe Sobre a Política, do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Joaçaba e dá Outras Providências”, senão sejamos:

Art. 24 O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser vinculado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente responsável por gerir o fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto na legislação vigente.

Parágrafo Único - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser constituído em fundo especial, criado e mantido por lei, com recursos do Poder Público e de outras fontes.

Busca-se ainda implementar um dos papéis fundamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quais sejam: o de deliberar e controlar as ações governamentais e da sociedade civil que possuem interface com o atendimento às crianças e adolescentes. Não obstante, dentre suas competências, enquanto instância pública de participação democrática (art. 204 da CF. e art. 88, II do ECA), consta a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) oriundos das doações subsidiadas e das receitas governamentais dispostas na Lei Orçamentária Anual (LOA); fixar critérios de utilização/partilha dos recursos, estabelecendo parâmetros técnicos e diretrizes de acordo com a legislação vigente; acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FIA; avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do FIA; acompanhar e avaliar as ações executadas pelas entidades e serviços; dentre outras.

Neste sentido, as ações do Plano de Ação e Aplicação do CMDCA foram organizadas em quadros temáticos divididos em 5 (cinco) eixos contemplados na Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes que contemplam:

- Eixo 1: Promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
- Eixo 2: Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Crianças e adolescentes;

- Eixo 3: Participação de Crianças e adolescentes;
- Eixo 4: Controle social da efetivação dos direitos;
- Eixo 5: Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Conforme estabelecido, o CMDCA pode firmar parcerias e responsáveis para implantação das ações. Não obstante, conta com projetos e dotações orçamentárias específicas para tais políticas públicas. Assim sendo, o FIA conta com uma dotação de recursos próprios específica para “Manutenção de Projetos Governamentais”, tanto para despesas de natureza de custeio quanto para despesas de investimento.

PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência) tem como cronograma, a previsão para acontecer entre os meses de março a julho de 2024 e tem a pretensão de atender 400 alunos do 5º ano das redes de ensino da rede pública, privada e estadual do município, contando também com o auxílio de 20 professores das escolas envolvidas.

O programa tem como cerne a prevenção primária, ou seja, a educação para a resistência às drogas e à violência, aproximando e criando um vínculo sólido entre escola, família e Polícia Militar.

Assim sendo, foi submetido ao CMDCA, em 09/04/2024 a apreciação da viabilidade de doação de 420 unidades do mascotes “Daren” para serem disponibilizados às crianças e para os professores no momento da formatura da conclusão do curso. Para instrumentalizar o pedido, o 26º Batalhão da Polícia Militar, juntou descrição do projeto, objetivos, ações, metas e parâmetros, relatório das pelúcias doadas em 2023 e orçamentos para doação em 2024.

Os leões são o símbolo do PROERD e segundo a corporação: “Nesse dia, crianças e adolescentes aguardam ansiosos para conhecerem o famigerado Mascote do PROERD, o leão Daren, que é mais uma maneira de criar nesses jovens um vínculo de afeto, de ternura com a instituição Polícia Militar.”

Figura 01 – Daren de Pelúcia



Fonte: O autor

Consultada a disponibilidade orçamentária, a documentação apresentada e a inscrição do projeto perante o CMDCA, os conselheiros aprovaram por unanimidade a doação dos 420 mascotes “Daren” para serem

disponibilizados às crianças que concluírem o PROERD em 2024, conforme ata n. 528/CMDCA. Os conselheiros presentes, aprovaram a aquisição do orçamento mais vantajoso, dentre os apresentados.

### 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para estimativa de custos dos 420 mascotes, sendo “Leão mascote PROERD tam. P 22 cm altura com camiseta preta estampada o logotipo PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliéster” foram obtidos os seguintes orçamentos:

- Schneider e Zimmermann Comércio de Brinquedos Ltda. (CNPJ: 18.017.019/0001-06)
  - **R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais);**
- Odeti e Bruna Bichos de Pelúcia Ltda. ME (CNPJ: 04.452.336/0001-46)
  - **R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais);**
- Somos Corujas Comercio de Modas Ltda. (CNPJ: 24.932.604/0001-34)
  - **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais).**

O orçamento vencedor foi da empresa **Schneider e Zimmermann Comércio de Brinquedos Ltda. (CNPJ: 18.017.019/0001-06) – R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)**, tendo em vista que apresentou a cotação de menor valor.

### 4. DA EMPRESA VENCEDORA

Razão Social: SCHNEIDER E ZIMMERMANN COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 18.017.019/0001-06

Telefone: (47) 4116-0654

Endereço: Rua Manoel Bittencourt, 376, Sete Setembro, Gaspar/SC – 89110-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador Luiz João Zimmermann Júnior.

### 5. DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A contratação será exclusivamente para aquisição de 420 unidades de “Leão mascote PROERD tam. P 22 cm altura com camiseta preta estampada o logotipo “PROERD ENSINANDO A ESCOLHER UMA VIDA SEGURA E SAUDÁVEL, confeccionado em material 100% poliéster”.

A contratada obrigará-se a atender o quantitativo solicitado, bem como deverá comprovar documentalmente que estes foram efetivamente realizados. A não comprovação do fornecimento dos serviços, desobrigará a municipalidade do pagamento. A entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis após o envio do pedido para o endereço: Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba/SC, CEP: 89600-000 – Secretaria de Assistência Social. A entrega dos itens será custeada pela contratada.

## **7. DO VALOR ESTIMADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total da presente contratação é de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17.001.01– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE JOAÇABA

2.217 - MANUTENÇÃO DOS PROJETOS GOVERNAMENTAIS

9 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1.500.0000.0000

## **9. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura. O acompanhamento será feito pela servidora Rúbia Karen Provensi, assistente social e presidente do CMDCA, que atuará como fiscal e gestora do contrato.

Joaçaba, 17 de maio de 2024.

**Sandra Regina Pacheco**  
Secretária Municipal de Assistência Social